



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>016/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ADEVAIR CABRAL**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 016/2024**

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária	02.101 - Secretaria Municipal de Governo	
Função	04 - Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0014 – Apoio Administrativo	
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para emendas parlamentares.	
Despesa	3.3.52.90	
Fonte	015001000750	
Valor		150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>016/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ADEVAIR CABRAL**

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
Função	15 URBANISMO
Sub-Função	452 SERVICOS URBANOS
Programa	0024 QUALIDADE AMBIENTAL
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	2059 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
Despesa	3.3.52.90
Fonte	015000000750

Descrição	Valor
Transferência de recurso para desenvolvimento da Praça Publica no Bairro São Benedito, rua Terbuliana do Espírito Santo Arruda. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.	150.000,00

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2024.

**VEREADOR ADEVAIR CABRAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº <u>016/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR ADEVAIR CABRAL**

### JUSTIFICATIVA

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Moradores do bairro **São Benedito**, solicitamos, respeitosamente, a construção de uma **praça pública** no terreno localizado na rua Terbuliana do Espírito Santo Arruda Cuiabá MT. Essa solicitação atende a uma necessidade importante da comunidade, que carece de um espaço adequado para lazer, convivência e atividades ao ar livre. Uma praça pública traria os seguintes benefícios:

- Melhoria da qualidade de vida dos moradores;
- Criação de um espaço seguro para crianças, jovens e idosos;
- Valorização do bairro e do entorno;
- Incentivo à prática de atividades físicas e ao convívio comunitário.

Contamos com o apoio da administração municipal para atender essa demanda e melhorar nossa região. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos um retorno positivo

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

**Vereador Adevair Cabral**